



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 248

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)-Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no presente exercício, os seguintes auxílios, cujos pagamentos estarão sujeitos, todavia, ao volume de arrecadação orçamentária:-

- I- Cr\$. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Associação S. Vicente de Paulo;
- II- Cr\$. 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Orfanato "Menino Deus";
- III-Cr\$. 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à Sta. Casa de Misericórdia;
- IV-Cr\$. 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Asilo de Velhice e Mendicidade;
- V- Cr\$. 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à Escola Técnica de Comércio "Fernando Costa";
- VI-Cr\$. 2.000,00 (dois mil cruzeiros) à Caixa Beneficente Asilo Colonia de Cocais;
- VII-Cr\$. 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros) à Guarda Noturna Municipal;
- VIII-Cr\$. 100,00 (cem cruzeiros) ao Posto Policial de Santa Cruz da Conceição;
- IX-Cr\$. 1.200,00 (Um mil e duzentos cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Escolar de Sta. Cruz da Conceição;
- X- Cr\$. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Seção de Maternidade da Santa Casa de Misericórdia;
- XI- Cr\$. 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para realização de retretas públicas;
- XII-Cr\$. 3.510,00 (três mil quinhentos e dez cruzeiros) ao Centro Municipal da Legião Brasileira de Assistência, para manutenção do Gabinete de Assistência Dentária Infantil;
- XIII-Cr\$. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Aéro-Clube de Pirassununga;
- XIV -Cr\$. 1.000,00 (Um mil cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Escolar "Vieira de Moraes";
- XV- Cr\$. 1.000,00 (Um mil cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Escolar "Coronel Franco";



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

- XVI - Cr\$. 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) à Comissão Central de Esportes da 16ª Região;
- XVII - Cr\$. 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) à Associação Lactário Pirassununga;
- XVIII - Cr\$. 1.000,00 (Um mil cruzeiros) à Sociedade Beneficente de Auxílios aos Recém Nascidos;
- XIX - Cr\$. 500,00 (quinhentos cruzeiros) à Caixa Escolar do Curso Primário anexo ao Instituto de Educação;
- XX - Cr\$. 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) à Comissão encarregada da construção da Maternidade N.S. das Graças;
- XXI - Cr\$. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Caixa Beneficente do Sanatório de Sta. Rita do Passa Quatro-Divisão de Tuberculosos;
- XXII - Cr\$. 3.000,00 (três mil cruzeiros) ao Posto de Puericultura.

Artº 2º)- Os auxílios de que trata esta lei correrão por conta de verbas próprias, já consignadas no Orçamento.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de Novembro de 1954

Diderot Corrêa de Jesus
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO FINANÇAS

Parecer 20/54

Solicitando autorização dêste Legislativo para distribuir diversos auxílios às entidades locais, encaminhou o sr. Prefeito proposição a esta Câmara.

Esta Comissão de Finanças, verificando a legitimidade da solicitação, de vez que a peça orçamentaria do presente exercício abriga as verbas contidas na proposição, é de parecer que a matéria deve ser acolhida pela Casa.

—
Sala das Comissões, 3 de Novembro 1954

Paulo Soares de Araujo

(Paulo Soares de Araujo)
Presidente

Clóvis Arruda

(Clóvis Arruda).



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Parecer 20/54

Submetendo ae estudos o presente projeto de lei 27/54 de autoria do Executivo, no qual pede autorização para efetuar a distribuição de auxilios a diversas entidades locais, esta Comissão de Justiça nenhuma contestação faz ao assunto, motivo pelo qual se pronuncia pela aprovação da proposição.

Sala das Comissões, 3 de Novembro 1954

Paulo Soares de Araújo
Champion Guiguer



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º 426/54 PMS

Pirassununga, 13 de agosto de 1954.

Exmo. Sr.


Presidente da Câmara Municipal

N E S T A

Para apreciação dos ilustres senhores vereadores, encaminhamos a V. Excia. os seguintes documentos:-

- a) - projeto de lei regulamentando a distribuição de auxílios no corrente exercício;
- b) - substitutivo ao projeto de lei nº 12/54.

Saudações atenciosas


(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

PROJETO DE LEI Nº 27/54

ACÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no presente exercício, os seguintes auxílios, cujos pagamentos estarão sujeitos, todavia, ao volume de arrecadação orçamentária:-

- I - Cr.\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Associação de São Vicente de Paulo;
- II - Cr.\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Orfanato Menino Deus;
- III - Cr.\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia;
- IV - Cr.\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Asilo de Velhice e Mendicidade;
- V - Cr.\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à Escola Técnica de Comércio Dr. Fernando Costa;
- VI - Cr.\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) à Caixa Beneficente Asilo Colônia de Cocais;
- VII - Cr.\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros) à Guarda Noturna Municipal;
- VIII - Cr.\$ 100,00 (cem cruzeiros) ao Posto Policial de Santa Cruz da Conceição;
- IX - Cr.\$ 1.200,00 (um e duzentos cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Escolar de Santa Cruz da Conceição;
- X - Cr.\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Secção de Maternidade da Santa Casa de Misericórdia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
 ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

- XI - Cr. \$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) para realização de retretas públicas;
- XII - Cr. \$ 3.510,00 (três mil, quinhentos e dez cruzeiros) ao Centro Municipal da Legião Brasileira de Assistência, para manutenção do Gabinete de Assistência dentária infantil;
- XIII - Cr. \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Aeroclube de Pirassununga;
- XIV - Cr. \$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Escolar "Manoel Jacinto Vieira de Moraes";
- XV - Cr. \$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Cel. Franco;
- XVI - Cr. \$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) à Comissão Central de Esportes da 16ª Região;
- XVII - Cr. \$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) à Associação Lactário de Pirassununga;
- XVIII - Cr. \$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros) à Sociedade Beneficente de Auxílios aos Recém-nascidos;
- XIX - Cr. \$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) à Caixa Escolar do Curso Primário anexo ao Instituto de Educação;
- XX - Cr. \$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) à Comissão encarregada da construção da Maternidade Nossa Senhora das Graças;
- XXI - Cr. \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Caixa Beneficente do Sanatório de Santa Rita do Passa Quatro - Divisão de Tuberculosos;
- XXII - Cr. \$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) ao Posto de Puericultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

Art. 2º - Os auxílios de que trata esta lei correrão por conta de verbas próprias, já consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de agosto de 1954.

(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal.-

As Comissões de Finanças e Estudos para estudos

Sala Sessões 23/10/54

Aprovados em Sessões 23/10/54

discussão no dia 23/10/54

em primeira sessão de hoje

Aprovados em 2ª sessão de hoje

Sala Sessões 20/11/54

Lauro Pozzi



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO


OF. N.º _____

J U S T I F I C A Ç Ã O

Como anualmente se processa a distribuição de auxílios às entidades de assistência, estamos com o presente projeto objetivando o pagamento dos previstos no orçamento do exercício.

Assim encaminha este Executivo o projeto em causa, certo de merecer dessa Casa sua atenção para o assunto, dada sua importância, principalmente na época atual caracterizada por um aumento assustador no custo de vida.

Pirassununga, 13 de agosto de 1954.


(Dr. Lauro Fozzi)

Prefeito Municipal.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

PROJETO DE LEI Nº 27/54

ACÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no presente exercício, os seguintes auxílios, cujos pagamentos estarão sujeitos, todavia, ao volume de arrecadação orçamentária:-

- I - Cr. \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Associação de São Vicente de Paulo;
- II - Cr. \$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Orfanato Menino Deus;
- III - Cr. \$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia;
- IV - Cr. \$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Asilo de Velhice e Mendicidade;
- V - Cr. \$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à Escola Técnica de Comércio Dr. Fernando Costa;
- VI - Cr. \$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) à Caixa Beneficente Asilo Colônia de Cocais;
- VII - Cr. \$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros) à Guarda Noturna Municipal;
- VIII - Cr. \$ 100,00 (cem cruzeiros) ao Posto Policial de Santa Cruz da Conceição;
- IX - Cr. \$ 1.200,00 (um e duzentos cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Escolar de Santa Cruz da Conceição;
- X - Cr. \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Secção de Maternidade da Santa Casa de Misericórdia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

- XI - Cr. \$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) para realização de retretas públicas;
- XII - Cr. \$ 3.510,00 (três mil, quinhentos e dez cruzeiros) ao Centro Municipal da Legião Brasileira de Assistência, para manutenção do Gabinete de Assistência dentária infantil;
- XIII - Cr. \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Aeroclube de Pirassununga;
- XIV - Cr. \$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Escolar "Manoel Jacinto Vieira de Moraes";
- XV - Cr. \$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Cel. Franco;
- XVI - Cr. \$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) à Comissão Central de Esportes da 16ª Região;
- XVII - Cr. \$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) à Associação Lactário de Pirassununga;
- XVIII - Cr. \$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros) à Sociedade Beneficente de Auxílios aos Recém-nascidos;
- XIX - Cr. \$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) à Caixa Escolar do Curso Primário anexo ao Instituto de Educação;
- XX - Cr. \$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) à Comissão encarregada da construção da Maternidade Nossa Senhora das Graças;
- XXI - Cr. \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Caixa Beneficente do Sanatório de Santa Rita do Passa Quatro - Divisão de Tuberculosos;
- XXII - Cr. \$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) ao Posto de Puericultura.




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

Art. 2º - Os auxílios de que trata esta lei correrão por conta de verbas próprias, já consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de agosto de 1954.



(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

JUSTIFICAÇÃO

Como anualmente se processa a distribuição de auxílio às entidades de assistência, estamos com o presente projeto objetivando o pagamento dos previstos no orçamento do exercício.

Assim encaminha este Executivo o projeto em causa, certo de merecer dessa Casa sua atenção para o assunto, dada sua importância, principalmente na época atual caracterizada por um aumento assustador no custo de vida.

Pirassununga, 13 de agosto de 1954.



(Dr. Lauro Fozzi)

Prefeito Municipal.-